



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019-SEMSAD**  
**QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**  
**CAPS AD III e/ou UAA**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 117.761, com vigência a partir do dia 22 de Setembro de 2021, formada pelos servidores **Vanessa Pires do Rosario** (Presidente - servidora lotada na Secretária Municipal de Compras e Licitações-SECOL), **Patrícia de Oliveira Basotti** (servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAD), e a servidora **Luzimara Silveira Motta** (servidora lotada na Secretaria Geral de Governo-SGG), para análise e julgamento da documentação apresentada pela instituição **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE** no Chamamento Público nº 03/2022.

O objeto do instrumento convocatório é a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de São Leopoldo, para a seleção e celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção Psicossocial: CAPS AD III e/ou UAA, nos termos do Decreto Municipal nº 9.210/19 e da Lei Federal nº 9.637/1998.

O prazo para entrega da documentação pelas interessadas no certame encerrou-se no dia 12/08/2019, às 14h00, conforme item 4.1 do Edital.

A participante é a instituição **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, cujo envelope foi entregue na Secretaria Municipal de Saúde no dia 09/08/2022.

Da análise da documentação, a Comissão **deferiu parcialmente** o pedido da interessada, **condicionado à apresentação da comprovação relacionada**, conforme possibilidade contida no item 6.2 do Edital.

**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE:**

a) Complementar a relação nominal atualizadas dos dirigentes da entidade, conforme requerido na alínea "f" do item 5.1.2 do Edital (falta endereço e número e órgão expedidor da carteira de identidade).

Dessa forma, a Comissão requer que a interessada que apresentou a pendência citada, entregue a devida comprovação no endereço constante no item 4.1 do Edital, em até 05 (cinco) dias da disponibilização desta ata no sítio eletrônico [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br), respeitando o item 5.2 do Edital.

Por fim, a Comissão de Qualificação verifica que o Instituto possui comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área de Saúde em gerência de estabelecimento de saúde, considerando as especificações dos serviços estabelecidas no Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, e os atestados de capacidade técnica apresentado pelo interessado.

Assim, diante do julgamento da Comissão de Qualificação, encaminha-se ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para despacho conclusivo, o qual decidirá pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

deferimento ou indeferimento da qualificação em decisão fundamentada, caso contrarie a manifestação da Comissão de Qualificação.

Do ato que decida pela não qualificação da entidade, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, conforme item 7.1 do Edital, sendo responsabilidade das requerentes à observância ao cumprimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela presidente e demais componentes da Comissão de Qualificação.

**Vanessa Pires do Rosario**  
Presidente da CQ- SECOL

**Patrícia de Oliveira Basotti**  
Componente da CQ - SEMSAD

**Luzimara Silveira Motta**  
Componente da CQ-SGG